



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

L E I M U N I C I P A L Nº. 445/93

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOU-
RO PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON-
TIN: Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de
Frontin Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e Promulgo a se-
guínte,

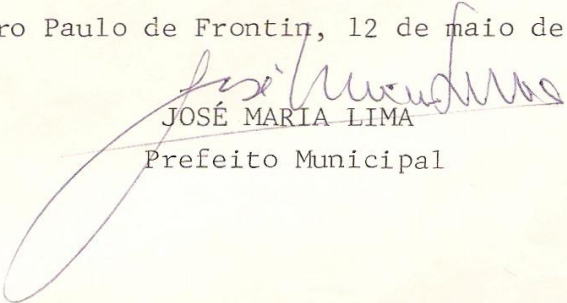
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º . - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a dar nome de Irineu Amâncio à atual Rua Projetada, situa-
da no Bairro da Aguada.

§ Único - A confecção da placa denominativa, fica-
rá a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a
sua colocação.

Art. 2º . - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 1993.


JOSÉ MARIA LIMA

Prefeito Municipal